



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 51.405.231/0001-16

Av. Prefeito Bernardo Meneghetti, 800 – Tel. Fax (0xx18) 3586- 1227 - CEP 17810-000 – Mariópolis/SP.
e-mail: pmariap@terra.com.br

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 003, DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre criação de vagas para o emprego público de Merendeira, e dá outras providências”.

RICARDO MITSURO WATANABE, Prefeito do Município de Mariópolis, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

PROPÕE:

Art. 1º. Fica criada 05 (cinco) vagas para o emprego público de Merendeira, no anexo I – quadro de pessoal – parte permanente da Lei Municipal nº 1.033, de 02 de Setembro de 2002, passando a contar com 20 (vinte) vagas, e carga horária semanal de 35hr (trinta e cinco), incluído na referência 01 (um) da Tabela de Vencimentos.

Art. 2º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mariópolis-SP., 22 de Janeiro de 2025.

RICARDO MITSURO WATANABE
Prefeito Municipal